



SE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



PORTARIA CRO-SE N.º 50/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 41 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº **09/2018** o cirurgião-dentista **VALÉRIA MOTA QUINTELA CRO-SE-1005** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução CFO 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 20 de Dezembro de 2018.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE